



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/GAPGL-CEMAL/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL), com sede na Estrada do Galeão, nº 3737, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Fernando Cardoso Vidal Júnior Coronel QOINT R/1 FSU, designado por meio da Portaria CEMAL 101/SPM, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno do Grupamento de Apoio do Galeão nº 218, de 04 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP sob o nº 22.725-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005549/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/GAPGL-CEMAL/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2025 até 01/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 79.523,37 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 954.280,44 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG063100200

Nota de Empenho: 2025NE000689

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Fernando Cardoso Vidal Júnior Coronel QOINT R/1 FSU
Representante da Contratante

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735

Assinado de forma digital por OLAVO
ALMEIDA JUNIOR:02508860735
Dados: 2025.05.14 14:53:12 -03'00'

Olavo Almeida Júnior
Representante da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 039/GAPGL-CEMAL/2024
Data/Hora de Criação:	28/04/2025 20:00:29
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	63877c7acea5235ce80ac13a15a3567e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LILIAN JANE OLIVEIRA DRODOSKI no dia 16/05/2025 às 11:04:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KELLY CRISTINA PEREIRA DE LORENA no dia 16/05/2025 às 11:34:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 19/05/2025 às 08:47:05 no horário oficial de Brasília.